

AVISO

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento e ocupação de um posto de trabalho da categoria de especialista de informática, Grau 2, Nível 2 da carreira de Especialista de Informática, para o Serviço de Sistemas de Informação do Município de Almeirim, por mudança de nível

1-Nos termos do artigo 8.º e alínea a) do n.º 1 do 9.º, do D.L. n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 4.º do D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, que procede à adaptação daquele diploma à Administração Local e, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 02 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente aviso nas instalações e na página eletrónica do Município de Almeirim, o concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 2, nível 2 da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.

2 – O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para o nível 2 do pessoal de informática do Serviço de Sistemas de Informação do Município de Almeirim, integrado na carreira de Especialista de Informática de Grau 2.

3 – **Legislação Aplicável:** D.L. n.º 204/98, de 11 de julho, D.L. n.º 238/99, de 25 de junho, D.L. n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 – **Prazo de validade:** o concurso é válido para o lugar colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 – **Local de trabalho:** Na área do Município de Almeirim.

6 – **Caraterização do posto de trabalho:** o posto de trabalho a concurso enquadra-se no exercício de funções na carreira de especialista de informática, as quais constam dos números 1 a 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

7 – **Candidatura:** Podem candidatar-se ao presente concurso, os trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e se encontrem nas condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de março, ou seja, permanência no nível anterior de um período de 2 anos classificados de *Muito bom* e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de 1 ano.

8 –**Prazo e forma da candidatura:** Os interessados deverão apresentar o requerimento de candidatura, em formato papel, no prazo de 5 dias úteis, acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigido ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, no qual declara os requisitos do artigo 5.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de março, entregue no Serviço de Recursos Humanos do município ou remetido por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidatura, não sendo considerada a candidatura enviada por correio eletrónico.

9 - **Do requerimento** devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada completa, telefone de contato, endereço eletrónico e habilitações literárias);
- b) Identificação da categoria, Grau e Nível em que se encontra posicionado;
- c) Tempo de serviço no Nível atual, bem como a avaliação de desempenho obtidas nos últimos 2 anos.

10 - **Juntamente com o requerimento de candidatura**, devem os candidatos apresentar:

- a) Relatório com a indicação dos projetos e atividades realizadas nos últimos 2 anos, devendo o mesmo ser detalhado e, sempre que possível, documentado.

11 - **A remuneração** será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de março, em conjugação com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, correspondente ao escalão 1, Índice 660, sendo posicionado na carreira de especialista de informática de Grau 2, Nível 2, posicionado entre a 35/36 da Tabela Remuneratória Única, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e posteriores alterações.

12 – **Requisitos de admissão:**

- a) Permanência no nível anterior de um período de pelo menos 2 anos classificados de *Muito Bom* (correspondentes atualmente ao Desempenho Relevante);
- b) Permanência no mesmo organismo pelo período de 1 ano.

13 - **Os Critérios de Avaliação** têm por base:

- a) A classificação de serviço/avaliação de desempenho, através da sua expressão quantitativa, resultante das classificações obtidas nos últimos 2 anos (correspondentes ao biénio 2019/2020);
- b) Apreciação do Relatório apresentado pelo candidato, com a indicação dos projetos e atividades realizadas nos últimos 2 anos, sempre que possível documentados, sendo neste caso tido em consideração o maior ou menor interesse, bem como o número de projetos e atividades desenvolvidas.

13.1 - **A efetiva mudança de nível**, depende da obtenção de pontuação não inferior a um mínimo de 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

13.2 - **A classificação/Avaliação final**, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e será equacionada segundo a seguinte fórmula:

$$\text{AF} = (\text{CS} + 2\text{FE})/3$$

Em que:

AF=Avaliação Final

CS=Classificação de Serviço

FE=Funções Exercidas

13.3 - **A Classificação de Serviço** é a média das classificações dos últimos dois anos (correspondentes ao último biênio 2019/2020) traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS=(ADX20)/5$$

Em que:

CS= Classificação de serviço

AD=Avaliação de Desempenho obtida no biênio 2019/2020

13.4 - **Funções Exercidas** que trata da avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máxima 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

13.5 - **Classificação de cada projeto/atividade**, com a participação do especialista de informática em causa, em cada projeto e atividade realizado, devendo para o efeito, o referido especialista de informática apresentar um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sendo que o júri toma em consideração este relatório e respetiva avaliação por parte dos superiores hierárquicos, elaborando uma grelha da forma seguinte:

$$PA=Q+M+EI+NC$$

Em que:

PA=Classificação de cada Projeto/Atividade

Q=Qualidade

M=Motivação

EI=Espírito de Iniciativa

NC=Nível de Comunicação

Cada um destes itens de classificação de projeto/atividade é obtido com base na seguinte matriz:

A) **Excelente** = 5 pontos

B) **Elevada Qualidade** = 4 pontos

C) **Alguma Qualidade** = 3 pontos

D) **Pouca Qualidade** = 1 ponto

14- Têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, os candidatos colocados em situação de requalificação.

15 – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 40.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de julho.

16 - Assiste ao júri a possibilidade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações são punidas, conforme o artigo 47.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “ a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 - O júri elabora uma ata com a classificação final a qual é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal.

20 - Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Nuno Miguel Mendes Vieira Branco, Especialista de Informática, Grau 2, Nível, 2 a desempenhar funções no ACES Estuário do Tejo;

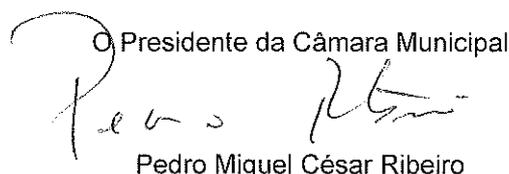
1.º Vogal efetivo: João Miguel Mateus de Almeida, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 2 a desempenhar funções no Município de Benavente;

2.º Vogal efetivo: Sérgio Bruno Miguel Martins, Chefe da Divisão de Informática, do Município de Santarém;

1.º Vogal suplente: Vítor José Ferreira David de Sousa, Técnico Superior de Recursos Humanos, do Município de Almeirim;

2.º Vogal suplente: Ana Maria Assis Lopes Beja, Técnico Superior de Recursos Humanos, do Município de Almeirim.

Almeirim, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel César Ribeiro